



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.487 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o pagamento dos membros da comissão coordenadora do Concurso Público nº 01/2023, destinado ao provimento de cargos do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo municipal a efetuar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais a cada um dos membros da comissão organizadora do Concurso Público nº 001/2023, destinado ao provimento de cargos do Poder Executivo municipal, a título de gratificação, para a realização e coordenação de todos os trabalhos inerentes ao certame.

Parágrafo único. O valor mencionado no *caput* deste artigo será pago mensalmente enquanto perdurar o andamento do concurso, desde a contratação da empresa até a homologação final do concurso.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão compensadas com parte do valor advindo das inscrições do concurso.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 25 de Julho de 2023.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

Natália Cristina Scherdien
Secretária Municipal de
Administração/Finanças/Planejamento

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 25/07/23
A 25/08/23